

QUESTÃO Nº: 36 – PROVA: ADMINISTRADOR

ARGUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO(S) CANDIDATO(S):

1. Conforme alegação de três candidatos, a questão 36 apresenta duas alternativas possíveis, quer sejam, *b* e *d*. Assim, a questão deveria ser anulada. Segundo eles, o verbo “compreender” utilizado na alternativa *b* (“o processo de elaboração do orçamento público compreende o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)”) significa “estar incluído ou contido”, o que levaria a entender que o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias estariam contidos no processo de elaboração do orçamento público e que este entendimento independe da omissão, na questão, da Lei de Orçamento Anual (LOA).
2. Outro candidato também afirma que a alternativa *b* estaria correta porque a Lei de Orçamento Anual (LOA) se baseia ou decorre, para sua elaboração, no PPA e na LDO.
3. Outros dois candidatos solicitam a anulação da questão 36, pois a alternativa considerada como correta pelo gabarito (alternativa *d*) contempla conteúdo não previsto em edital, quer seja, sobre o Plano Diretor constante no capítulo II – DA POLÍTICA URBANA, artigo 182, da Constituição Federal. Além disso, segundo um dos candidatos, não compete ao administrador conhecimentos específicos sobre o Plano Diretor. Isto seria de interesse dos arquitetos.
4. Em relação à alternativa *C*, esta também foi questionada por um dos candidatos que a considera correta. Para ele, os programas contidos no PPA têm sim caráter impositivo como afirma a alternativa.

FUNDAMENTAÇÃO:

1. Em relação ao primeiro questionamento acerca do uso do verbo *compreender* na alternativa *b*, trazemos a definição empregada na construção da alternativa e que consta no Dicionário Aurélio, bem como um exemplo de seu emprego:

1. Conter em si; constar de; abranger:

A República Federativa do Brasil compreende 26 estados e um distrito federal.

Nesse sentido, podemos afirmar que o entendimento da alternativa *b* implica aqui em abrangência, completude, totalidade, tal qual o exemplo trazido pelo dicionário em relação aos estados e distritos que compõe a República Federativa do Brasil. Assim, para estar correta, a alternativa *b* deveria estar escrita da seguinte forma: “o processo de elaboração do orçamento público compreende o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei de Orçamento (LOA)”.

Além disso, não é porque utilizamos a expressão “exclusiva” na alternativa *a*, como sugeriu um dos candidatos, que deveríamos ter feito o mesmo na alternativa *b*. Não há uma regra quanto à isso. A prova é interpretativa, cabendo ao candidato analisar todas as alternativas e buscar a correta.

2. No que se refere ao fato da LOA dever ser compatível com o PPA e a LDO, isso não implica em desconsiderá-la enquanto lei de iniciativa do Poder Executivo, devendo ser elaborada conforme determina a Constituição Federal. Trata-se, pois, de um instrumento de planejamento obrigatório que define as receitas e despesas. Apenas reforçando, o artigo 165 da CF coloca como leis de iniciativa do Poder Executivo:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias

III – orçamentos anuais

Assim, para a alternativa b estar correta deveria estar escrita da seguinte forma: “o processo de elaboração do orçamento público compreende o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei de Orçamento (LOA)”.

3. Em relação à alegação de que o conteúdo da alternativa *d* – Plano Diretor - não está contemplado no edital do concurso, este não foi incluído na questão 36 para cobrar dos candidatos conhecimento da sua utilização enquanto instrumento de planejamento da política de desenvolvimento e expansão urbana. A cobrança do conhecimento dos candidatos se refere à utilização do Plano Diretor enquanto mecanismo democrático de participação da sociedade civil na elaboração e aprovação de políticas públicas, item este constante do conteúdo programático exigido dos candidatos como “Processos participativos de gestão pública”.

A lei 10.257, que estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, no seu artigo 40 trata do Plano Diretor e estabelece:

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

Também é importante mencionar os artigos 43, 44 e 45 que se referem à gestão democrática da cidade:

Art. 43. Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

I – órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal;

II – debates, audiências e consultas públicas;

III – conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual e municipal;

IV – iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

V – (VETADO)

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 45. Os organismos gestores das regiões metropolitanas e aglomerações urbanas incluirão obrigatória e significativa participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, de modo a garantir o controle direto de suas atividades e o pleno exercício da cidadania.

Conforme demonstram os artigos acima citados, o Plano Diretor deverá se pautar por ampla participação da sociedade civil, bem como participação do poder Legislativo (Câmara Municipal) que deverá garantir audiências populares, publicidade e acesso às informações, bem como, após finalizado o Plano Diretor, proceder à sua análise e aprovação.

Portanto, conhecer os processos de participação na gestão pública não dever ser apenas de interesse dos arquitetos como alegou um dos candidatos, mas também é de extrema relevância para o administrador público envolvido com a gestão das políticas públicas, quer sejam os municípios, estados ou União. Assim, considera-se que o conteúdo está previsto em Edital e que seu conhecimento é relevante ao administrador público.

4. Respondendo à alegação de outro candidato de que a alternativa C estaria correta, ou seja, de que os programas contidos no PPA têm caráter impositivo, citamos os esclarecimentos manifestados pelo Ministério do Planejamento em seu site sobre esta questão (*página principal – acesso à informação – perguntas frequentes – Planejamento Governamental*):

O que está no PPA tem garantia de ser executado?

O Planejamento é uma função indicativa por conta da complexidade inerente ao ambiente e a velocidade das transformações nas condições sob as quais as políticas são formuladas e implementadas. Logo, as declarações constantes do Plano são referências para a atuação governamental, mas não possuem caráter impositivo. Dito de outra forma, o Planejamento é dinâmico e deve ser ajustado de acordo com a necessidade.

Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/editoria.asp?p=editoria&index=62&ler=s676> Acesso em 05 de jan. de 2014.

Diante do exposto, fica evidente que a alternativa C é realmente incorreta.

CONCLUSÃO:

(X) MANTER A QUESTÃO COMO DIVULGADA NO GABARITO.

() ALTERAR A RESPOSTA DA QUESTÃO. A RESPOSTA CORRETA É A LETRA ____.

() ANULAR A QUESTÃO.